



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
GABINETE DO PREFEITO

Justificativa para o 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato N° 001.005.2025-PMB

O presente documento visa apresentar a justificativa técnica e administrativa para a formalização do 1º Termo Aditivo de Prazo referente ao Contrato N° 001.005.2025-PMB, firmado entre o Município de Baião e o contratado Arenilson Camilo dos Santos, cujo objeto consiste na **FORMAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DO MUNICÍPIO DE BAIÃO/PA.**

1. Fundamentação contratual

O contrato estabelece e que sua vigência inicial é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, admitindo a prorrogação de prazo mediante termo aditivo, em conformidade com o art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

Portanto, há previsão legal e contratual expressa que ampara a prorrogação solicitada.

2. Necessidade de continuidade do objeto contratual

Durante a execução dos serviços, verificou-se a necessidade de ampliação do prazo para conclusão das atividades de manutenção, substituição e adequação da iluminação pública, em razão de:

- Demandas adicionais não previstas inicialmente, oriundas de verificações de campo;
- Condições climáticas desfavoráveis, que comprometeram o andamento normal das equipes técnicas;
- Dificuldades logísticas relacionadas à distribuição e deslocamento de materiais e equipamentos;
- Garantia de que a execução ocorra com a qualidade exigida no Projeto Básico/Termo de Referência.

Tais fatores, devidamente registrados nos relatórios internos, demonstram que o prazo inicialmente estabelecido tornou-se insuficiente para assegurar a entrega completa e eficiente dos serviços.

3. Interesse público e eficiência administrativa

A iluminação pública enquadra-se entre os serviços essenciais prestados pelo Município, contribuindo diretamente para:

- A segurança pública;
- A mobilidade urbana;
- A qualidade de vida da população;
- A redução de acidentes e atos de violência.

Prorrogar o prazo contratual é medida necessária para:

- Evitar descontinuidade dos serviços;
- Impedir o início de novo procedimento licitatório ou contratação emergencial;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
GABINETE DO PREFEITO

- Assegurar economicidade, continuidade e eficiência, princípios orientadores da Administração Pública.

4. Amparo legal

O aditivo de prazo encontra respaldo no art. 124, da Lei 14.133/2021, de acordo com o que consta no contrato.

5. Conclusão

Diante dos fatores apresentados, resta comprovada a necessidade administrativa de prorrogação do prazo contratual, visando garantir a conclusão regular dos serviços de manutenção e modernização da iluminação pública, conforme previsto no objeto do contrato e no interesse público do Município.

Assim, consideram-se plenamente justificadas as razões para celebração do 1º Termo Aditivo de Prazo do Contrato N° 001.005.2025–PMB.

Baião, 26 de novembro de 2025.

LOURIVAL MENEZES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL